



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

Reajustamento Calendário Fiscal 2021

- 1- Nas declarações periódicas de IVA a entregar no prazo legal, a que respeitam as operações, conforme o volume de negócios, é observado o seguinte:
 - i) Quando esteja em causa o regime mensal, as declarações a entregar em junho e julho de 2021 podem ser submetidas até dia 20 de cada mês;
 - ii) A entrega do imposto exigível que resulte das declarações periódicas a que se refere a alínea anterior pode ser efectuada até dia 25 de cada mês.

- 2- As obrigações de entrega da declaração periódica de rendimentos de IRC (declaração modelo 22) do período de tributação de 2020 e respectivo pagamento, que deveria ser entregue anualmente até ao último dia do mês de maio, poderão ser cumpridas até 30 de junho.

- 3- As faturas em PDF são consideradas faturas electrónicas para todos os efeitos previstos na legislação fiscal, até 30 de Setembro de 2021.